

Pronunciamento conclusivo da REURB previsto no art. 40 da Lei 13.465/17

Procedimento de Regularização Fundiária: 002/2019

Modalidade: REURB – S – Interesse Social

Rito: Sem Demarcação Urbanística Prévia

Legitimado: Município de Araújos – De Ofício – ART. 7º, I do Decreto 9310/2018

Decreto Municipal N: 401 de 22 de Agosto de 2019

Matrícula de origem: 10.478

Tipo: REURB – S em imóvel público

Parcelador identificado: Prefeitura Municipal de Araújos

Bairro: Juca Firmino

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado pelo Município de Araújos-MG, legitimado nos termos do Art. 7, I da Lei 13.465/17 e devidamente qualificado nos autos, objetivando a instrução formal da regularização fundiária por interesse social do núcleo urbano informal denominado Bairro Juca Firmino.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o bairro é dotado de sistema de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica, pavimentação, destinação de águas pluviais, cumprindo, portanto, a totalidade das infraestruturas essenciais previstas no §3º do artigo 36 da Lei 13.465/17, não havendo intervenções a serem executadas. Constatou ainda que há área abrangida pela REUR-S não está localizada em áreas de risco ou em áreas de preservação ambiental.

Quanto aos ocupantes, estes estão completamente identificados no referido processo administrativo individual, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.

Portanto, DECLARO regularizado nos termos da Lei os seguintes ocupantes identificados, informando que será emitida listagem complementar, sem prejuízo dos direitos de quem tenha constado da listagem inicial (§7º, do art.16 do Decreto 9.310/2018):





PLANILHA DE BENEFICIÁRIOS - BAIRRO JUCA FIRMINO					
Nome		CPF	Quadra	Lote	Título outorgado
01	Claudiomir da Silva	048.498.246-09	108	01	Doação
02	Dulcelina Maria de Freitas	821.569.806-91	114	05	Doação
03	Dulcelina Maria de Freitas	821.569.806-91	118	35	Doação
04	Quitéria Ferreira da Silva José Enaldo Bezerra da Silva	041.897.804-21 861.464.244-04	108	08	Doação
05	Sueli Maria de Moura Silva Rivaldo Ferreira da Silva	712.713.846-04 871.568.226-91	109	01	Doação

Diante da instrução processual apresentada e do projeto urbanístico anexo, **APROVO o presente Projeto de Regularização Fundiária – PRF Juca Firmino**, resultante do procedimento de REURB-S em curso, que está devidamente assinado e dotado dos respectivos requisitos legais previstos nos artigos 30 e 31 do Decreto 9.310/2018.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de direito real correspondente a cada beneficiário, apresentando-os individualmente ou em lista coletiva, conforme o caso, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se.

Araújos-MG, 21 de Outubro de 2019.


Sr. Francisco Cleber Vieira de Aquino

Prefeito Municipal